



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 586/2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São Pedro do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 587.208,67 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 587.208,67 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

08.01.17.511.0011.1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	584.708,67
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º provirão da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas.

13.01.26.782.007.1613	Abertura, Adequação e Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	584.708,67
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

08.01.15.451.008.1010	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 07 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

